



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111  
[www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br) / e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

### **DECRETO nº 009/2025**

De 24 de fevereiro de 2025

### **DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TAINARA BARBOSA RAITZ**, Prefeita Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Feriado Nacional de Festividades do Carnaval que ocorre em todo o Brasil;

Considerando que o carnaval é uma festa popular tradicional;

Considerando que as Administrações Públicas Federais e Estaduais também adotam ponto facultativo além do feriado do Carnaval.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo para os Órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 03 e 04 de março de 2025, retornando o expediente no dia 05 de março de 2025 às 13h.

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais, aqueles relacionados à saúde, a vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução, serão mantidos, ainda que em regime de plantão, cuja organização e escala será de responsabilidade de cada órgão ou secretaria.

**Parágrafo Único** – Haverá plantão nestes dias na área da Saúde, com telefone e nome dos plantonistas, a ser disponibilizado em local visível nos órgãos de Saúde pela Secretaria Municipal competente.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário este decreto em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito SC, 24 de fevereiro de 2025.

**TAINARA BARBOSA RAITZ**  
Prefeita Municipal



## **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111  
[www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br) / e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em \_\_/\_\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal